



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 037/2020

DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI (11 DE JUNHO DE 2020) PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que no dia 11 de junho de 2020 se comemora o dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor organizar o funcionamento do Município, afim de que a população se mantenha em isolamento social por conta da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, garantindo assim segurança sanitária aos munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 12 de junho de 2020 o feriado de Corpus Christi, que seria nesta quinta-feira, dia 11 de junho de 2020, no âmbito do Município do Carpina/PE.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e segurança, deverão ser mantidos normalmente, não prejudicando atendimento a população.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina, em 10 de junho de 2020.

  
MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO

